



LEI Nº 2.443, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 613.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 613.000,00 (seiscentos e treze mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0002.20101	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1500000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 186.000,00
08.244.0013.20169	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1500000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 155.000,00
11.334.0015.20120	APOIO A CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SACS	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1500000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício (cinquenta e cinco mil reais)	R\$ 55.000,00
11.334.0015.20121	APOIO E MANUTENÇÃO DO SINE	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1500000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 70.000,00
08.244.0004.20103	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES DE CIDADANIA.	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1500000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 147.000,00



TOTAL

R\$ 613.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0002.20139	REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
150000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	30.000,00
08.244.0013.10053	CONSTRUÇÃO DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
150000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	10.000,00
08.244.0013.10054	CONSTRUÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
150000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	500.000,00
08.244.0013.20105	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
150000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	51.500,00
08.244.0013.20169	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
150000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	16.500,00
3.1.91.00.00.00	Aplic.direta dec.de oper. entre órgãos, fundos e entidades integ.dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
150000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	5.000,00
	TOTAL	R\$	613.000,00

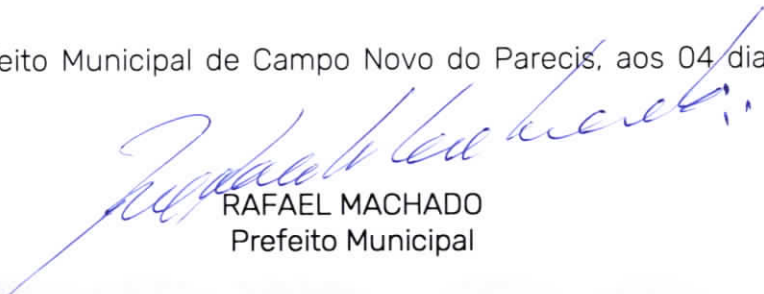
Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.369, de 03 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes



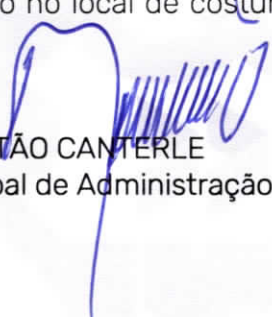
Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.407 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 04 dias do mês de maio de 2023.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2023****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** GENTE SEGURADORA S/A**CNPJ:** 90.180.605/0001-02

OBJETO: O processo de Inexigibilidade consiste na autorização para realização de despesas com o pagamento de valor correspondente a franquia pela cobertura do seguro estipulada no contrato de prestação de serviços nº 089/2021, Apólice nº 01.31.0105874.000000, onde consta a cobertura do veículo ÔNIBUS MARCOPOLO/ VOLARE ON WL-37, placa RAX-4109, OS- 356.

DO FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.**VALOR TOTAL:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais).**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.443, DE 04 DE MAIO DE 2023.***Autoria: Poder Executivo Municipal*

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 613.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de **R\$613.000,00 (seiscentos e treze mil reais)**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0002.20101	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 186.000,00
08.244.0013.20169	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 155.000,00
11.334.0015.20120	APOIO A CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SACS	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício (cinquenta e cinco mil reais)	R\$ 55.000,00
11.334.0015.20121	APOIO E MANUTENÇÃO DO SINE	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 70.000,00
08.244.0004.20103	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES DE CIDADANIA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 147.000,00
	TOTAL	R\$ 613.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0002.20139	REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 30.000,00
08.244.0013.10053	CONSTRUÇÃO DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 10.000,00
08.244.0013.10054	CONSTRUÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 500.000,00
08.244.0013.20105	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 51.500,00
08.244.0013.20169	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 16.500,00
3.1.91.00.00.00	Aplic. direta dec. de oper. entre órgãos, fundos e entidades integ. dos orçamentos fiscal e da seguridade social	
15000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 5.000,00
	TOTAL	R\$ 613.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.369, de 03 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 -- LDO, e a Lei Municipal nº 2.407 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 -- LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 04 dias do mês de maio de 2023.

RAFAEL MACHADO**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE**Secretário Municipal de Administração****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2023****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** LUMA P. C AGUIAR LACERDA PRODUÇÃO**CNPJ:** 20.738.726/0001-29

OBJETO: Contratação de show artístico com cantor Frank Aguiar para apresentação alusiva a festa junina "ARRAIA DO CHAPADÃO" no Município de Campo Novo do Parecis.